

**2ª COMPETIÇÃO MINEIRA DE PROCESSO CIVIL**  
**PROFESSOR HUMBERTO THEODORO JÚNIOR**

EDITAL 01/2019

**1. DA COMPETIÇÃO MINEIRA DE PROCESSO CIVIL - PROFESSOR HUMBERTO THEODORO JÚNIOR:**

**1.1.** A Competição Mineira de Processo Civil - Professor Humberto Theodoro Júnior é um projeto sem fins lucrativos de iniciativa do Grupo de Extensão Diálogos entre Direito Material e Processual da Universidade Federal de Minas Gerais em parceria com o Instituto de Direito Processual - IDPro e tem por objetivos:

- (a)* Promover práticas de pesquisa - teórica e aplicada - envolvendo Direito Processual e Material;
- (b)* Estimular os estudantes a pensarem e relacionarem o Direito a partir de casos práticos, para cuja análise, defesa e solução serão necessários conhecimentos de diferentes áreas jurídicas;
- (c)* Desenvolver habilidades de oratória, argumentação, persuasão, clareza e organização na exposição do raciocínio jurídico;
- (d)* Desenvolver habilidades de redação e de argumentação jurídicas;
- (e)* Estimular o pensamento estratégico na solução de litígios;
- (f)* Fomentar o estudo e a análise conjunta do Direito Material e Processual Civil de acordo com as demandas do caso concreto.

**1.2.** As regras deste edital devem ser interpretadas segundo a finalidade educacional e acadêmica da Competição.

**1.3.** A Competição simulará um processo fictício em fase recursal e dividir-se-á em duas fases: uma escrita e uma oral, sendo ambas desenvolvidas em português.

---

1.4. Os meios oficiais de divulgação de informações e documentos da Competição são o sítio eletrônico <http://idpro.org.br/> e as páginas da Competição no Instagram (<https://www.instagram.com/cmineiradeprocessocivil/>) e no Facebook (<https://www.facebook.com/competicaomineiradeprocessocivil/>).

1.5. O meio de contato com a Comissão Organizadora é exclusivamente pelo endereço eletrônico [competicao@idpro.org.br](mailto:competicao@idpro.org.br).

## 2. DA ORGANIZAÇÃO:

2.1. A organização da Competição será feita em conjunto pelo Instituto de Direito Processual - IDPro e pelo Grupo de Extensão Diálogos entre Direito Material e Processual da Universidade Federal de Minas Gerais.

2.2. A Competição será estruturada nos seguintes órgãos colegiados:

(a) **Comissão Organizadora:** Órgão composto em uma única instância, responsável, entre outros, pelo: (i) planejamento e execução da Competição (organização das regras e cronogramas); (ii) escolha dos avaliadores; (iii) monitoramento da pontuação das equipes, conforme as regras definidas no presente Edital; (iv) verificação das inscrições realizadas pelas equipes; (v) saneamento, quando requerida ou por ofício, de quaisquer omissões, obscuridades ou contradições; e (vi) aplicação de penalidades às equipes, quando necessário.

(b) **Comissão Redatora:** Composta por integrantes que serão escolhidos pelos membros do IDPro e pelo Grupo de Extensão Diálogos entre Direito Material e Processual, que terão competência para: (i) preparar e redigir o Caso que será debatido na Competição, incluindo os documentos necessários para entendimento do caso; (ii) escolher e responder os pedidos de esclarecimentos que forem realizados pelas equipes; (iii) disponibilizar às equipes, caso necessário, demais documentos necessários para complementações do caso; e (iv) elaborar materiais e informativos necessários aos avaliadores.

(c) **Julgadores:** Membros selecionados e convidados pela Comissão Organizadora que serão responsáveis por, na forma deste edital e dos seus anexos, (i) avaliar as peças

---

processuais enviadas pelas equipes e **(ii)** avaliar os oradores nos painéis das fases classificatória e eliminatória.

### **3. DA ELEGIBILIDADE E DA FORMA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES:**

**3.1.** Estão aptas a se inscrever na Competição equipes compostas de 2 (dois) a 8 (oito) competidores e até 2 (dois) orientadores.

**3.1.1.** Poderão participar como competidores somente alunos matriculados em curso de bacharelado em Direito.

**3.1.2.** São elegíveis para participar como orientadores alunos regularmente matriculados em curso de graduação em Direito e bacharéis em Direito.

**3.1.3.** É vedada a indicação dos mesmos orientadores para mais de uma equipe.

**3.1.4.** Não poderão participar, como oradores, em edições subsequentes desta Competição, os competidores que, na semifinal ou na final da Fase Oral de qualquer edição da Competição, tenham realizado alguma apresentação, sob pena de eliminação da equipe.

**3.2.** As equipes deverão pertencer às instituições de ensino situadas no Estado de Minas Gerais, não havendo restrições à inscrição de mais de uma equipe da mesma instituição, nem à inscrição de equipes com membros de diferentes instituições de ensino.

**3.2.1.** Para fins de caracterização da equipe como mista, serão consideradas apenas as instituições de ensino a que são vinculadas os competidores.

**3.3.** As inscrições deverão ser realizadas até o dia 17/12/2019 pelo formulário disponibilizado nos meios oficiais.

**3.3.1.** As equipes deverão informar, no preenchimento do formulário disponibilizado, sob pena de não recebimento da inscrição:

**(a)** Nome completo, *e-mail* e telefone de contato de um representante da equipe;

**(b)** Nome completo, CPF e comprovante de matrícula de todos os competidores;

**(c)** Nome completo e CPF dos orientadores da equipe (se houver).

---

- 3.3.2.** Toda e qualquer informação encaminhada ao representante da equipe será considerada como repassada a todos os seus membros.
- 3.3.3.** As equipes são inteiramente responsáveis por suas respectivas inscrições, que somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 300,00 (trezentos reais), no prazo constante da cláusula 3.3.
- 3.4.** Após a validação da inscrição, à equipe será atribuído um número, cuja finalidade é identificá-la em todos os momentos da Competição.
- 3.5.** Compete à Comissão Organizadora decidir a respeito da elegibilidade dos participantes da Competição.
- 3.6.** Poderá ser exigido pela Comissão Organizadora, a qualquer tempo, que os membros das equipes comprovem sua elegibilidade e demais informações prestadas no ato de inscrição.
- 3.6.1.** O membro cuja inelegibilidade for constatada pela Comissão Organizadora será excluído da equipe a que pertença, conferindo-se nota 0 (zero) às avaliações individuais de sua titularidade.
- 3.7.** Poderão se inscrever na Competição até, no máximo, 40 (quarenta) equipes.
- 3.7.1.** Serão consideradas inscritas as 40 (quarenta) primeiras equipes a realizarem o pagamento da taxa de inscrição prevista na cláusula 3.3.3.
- 3.8.** As equipes poderão ter sua composição alterada, desde que comunicado formalmente por *e-mail* à Comissão Organizadora até o dia 20/03/2020.

#### **4. DO CASO:**

- 4.1.** O Caso, contendo todas as informações necessárias a respeito do processo que será simulada pelas equipes, será divulgado até o dia 10/12/2019 no sítio eletrônico <http://www.idpro.org.br/>.
- 4.2.** Cada equipe terá a possibilidade de apresentar à Comissão Redatora, exclusivamente por *e-mail* ([competicao@idpro.org.br](mailto:competicao@idpro.org.br)), até o dia 07/02/2020, até 10 (dez) Pedidos de Esclarecimento, que devem ser devidamente fundamentados e justificados, sendo ônus da equipe a demonstração de sua relevância para a argumentação diante do Caso.
-

4.3. A Comissão Redatora responderá, a seu critério, os pedidos de esclarecimento que estiverem fundamentados e que entender como pertinentes e relevantes e divulgará as respostas até o dia 17/02/2020 no sítio eletrônico <http://www.idpro.org.br/>.

4.4. As equipes deverão se limitar aos fatos constantes do caso, dos seus anexos e das respostas aos esclarecimentos, podendo, contudo, utilizar como base e/ou recurso interpretativo a legislação nacional e internacional, a doutrina, a jurisprudência, bem como fatos notórios.

4.4.1. As equipes não poderão criar documentos e devem se ater às informações constantes do caso e dos pedidos de esclarecimento a serem enviados pela Comissão Organizadora.

## 5. DA FASE ESCRITA:

5.1. Cada equipe deverá elaborar 02 (duas) peças escritas (razões e contrarrazões ou memoriais) que consistirão nas manifestações das partes sobre as questões pontuadas no Caso, sendo: 01 (uma) peça para a parte autora e 01 (uma) peça para a parte ré.

5.2. Cada uma das peças processuais deverá ser submetida em arquivo eletrônico, de até no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, em formato PDF, tamanho do papel A4, margens superior e direita de 3 cm (três centímetros) e inferior e esquerda de 2 cm (dois centímetros), fonte de livre escolha, de tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas 1,5 cm (um centímetro e meio), com numeração dos parágrafos no corpo de texto.

5.2.1. Cada uma das peças processuais deverá conter **(i)** capa, com indicação do número da equipe e da parte representada; **(ii)** índice; e **(iii)** bibliografia, que deverá apresentar toda a base legal, doutrinária e jurisprudencial utilizada. Os itens previstos nesta cláusula não serão considerados para a contagem do máximo de 25 (vinte e cinco) páginas indicado na cláusula 5.2.

5.2.2. É expressamente proibida qualquer referência na capa, ao longo das razões ou no nome dos arquivos eletrônicos, à instituição representada pela equipe, ao nome de seus competidores ou orientadores ou qualquer outra informação que possa identificar a equipe,

---

salvo o número conferido pela Comissão Organizadora, sob pena de atribuição de nota 0 (zero).

**5.2.3.** Serão descontados 03 (três) pontos por cada página (ou fração de página) que ultrapassar o limite fixado na cláusula 5.2.

**5.3.** Os arquivos eletrônicos deverão ser nomeados com o número atribuído à equipe e “Peça Processual do Autor” e “Peça Processual do Réu” e submetidos em arquivos separados para cada uma das partes representadas, anexados à mesma mensagem eletrônica, impreterivelmente até as 23h59 do dia 20/03/2020 para endereço eletrônico [competicao@idpro.org.br](mailto:competicao@idpro.org.br), sob pena de desconsideração das peças enviadas.

**5.3.1.** O envio dos arquivos é de total responsabilidade de cada equipe.

**5.3.2.** Após enviadas, as razões não poderão ser corrigidas, alteradas ou substituídas pelas equipes, ainda que nas hipóteses de páginas faltantes, erros gramaticais ou tipográficos e/ou problemas relacionados aos programas de computador.

**5.4.** As peças processuais de todas as equipes participantes serão divulgadas ao público para consulta em data a ser oportunamente divulgada pela Comissão Organizadora no sítio eletrônico <http://www.idpro.org.br/>.

## **6. DA FASE ORAL**

### **6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.1.** Serão selecionadas para participar da fase oral as 24 (vinte e quatro) equipes com as maiores pontuações na fase escrita, apuradas a partir da média aritmética das pontuações obtidas pela equipe na peça processual da parte autora e na peça processual da parte ré, observado o limite máximo de 2 (duas) equipes por instituição de ensino.

**6.1.1.1** A lista das equipes selecionadas para participar da fase oral será divulgada oportunamente no sítio eletrônico <http://www.idpro.org.br/>.

**6.1.1.2.** As equipes com competidores de mais de uma instituição de ensino não serão consideradas para apuração do limite de duas equipes previsto na cláusula 6.1.1.

---

**6.1.2.** A fase oral será composta de duas etapas distintas: fase classificatória e fase eliminatória.

**6.1.3.** Em ambas as etapas, em cada painel de julgamento, as equipes simularão uma sustentação oral em Tribunal e apresentarão suas razões a um colegiado composto por 3 (três) julgadores.

**6.1.4.** Durante as fases classificatória e eliminatória cada equipe poderá participar com até 2 (dois) oradores por painel.

**6.1.5.** Ao final das sustentações orais, cada um dos julgadores poderá realizar as arguições que entender pertinentes ao caso, preferencialmente de forma equilibrada entre as equipes.

**6.1.6.** O atraso de uma das equipes para o painel será tolerado até o prazo máximo de 10 (dez) minutos, após o qual a Comissão Organizadora poderá permitir que o julgamento se dê sem a parte em atraso, a partir das razões orais apresentadas pela parte contrária e das razões escritas apresentadas pela equipe que não se apresentou a tempo. Neste caso, os oradores da equipe que não compareceu a tempo serão avaliados com nota 0 (zero).

**6.1.7.** Nas rodadas orais, toda a equipe fica proibida de se utilizar de aparelhos eletrônicos, *tablets*, smartphones, relógios *smartwatch* e celulares em geral, ainda que em modo avião, exceto o uso de cronômetros para controle de tempo.

**6.1.8.** Também não será permitida a utilização de qualquer forma de recursos visuais, como gráficos, imagens, propagandas, reportagens ou *slides*.

**6.1.9.** Durante as rodadas orais, as equipes serão identificadas pela Comissão Organizadora e pela Comissão Avaliadora pelos números a elas atribuídos na inscrição. No entanto, as equipes estão autorizadas a revelar a qual instituição de ensino pertencem, sem a aplicação de qualquer tipo de sanção.

**6.1.10.** As equipes, os ouvintes participantes, os orientadores e os avaliadores autorizam, a partir do momento da inscrição, a realização de fotos e a gravação de áudio e vídeo pela Comissão Organizadora, bem como sua divulgação na internet e nas redes sociais oficiais da Competição Mineira de Processo Civil e do IDPro.

---

**6.1.11.** Qualquer outro tipo de divulgação deve ser previamente autorizado pela Comissão Organizadora, pelos avaliadores e por cada um dos participantes do painel.

**6.1.12.** A Fase Oral ocorrerá no mês de maio de 2020 em Belo Horizonte, Minas Gerais.

## **6.2. DA FASE CLASSIFICATÓRIA**

**6.2.1.** Durante a fase classificatória, cada uma das equipes inscritas participará de quatro painéis distintos: dois como representante da parte autora e dois como representante da parte ré.

**6.2.2.** Conforme a cláusula 6.1.3, cada equipe poderá ser representada por até 2 (dois) competidores que dividirão entre si o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para a apresentação das razões orais, sem direito a réplica e tréplica.

**6.2.4.** Serão classificadas para a fase eliminatória, as 4 (quatro) equipes que obtiverem maior pontuação na fase classificatória, na forma da cláusula 8.4.

## **6.3 DA FASE ELIMINATÓRIA**

**6.3.1.** Após as Rodadas Classificatórias, as equipes selecionadas, na forma da cláusula 8.4 prosseguirão para as Rodadas Eliminatórias, que consistirão em semifinais e final.

**6.3.2.** Dentre os classificados, o pareamento das equipes que competirão entre si nas semifinais será feito por sorteio, caso não haja duas equipes da mesma instituição de ensino. Havendo duas equipes da mesma instituição de ensino selecionadas para participação na fase eliminatória, elas necessariamente se enfrentarão em semifinal.

**6.3.3.** Após o pareamento, também por sorteio, será determinado quais equipes representarão a parte autora e quais representarão a parte ré.

**6.3.4.** Também nas rodadas eliminatórias, conforme a cláusula 6.1.3, cada equipe poderá ser representada por até 2 (dois) competidores, que dividirão entre si o prazo de 30 (trinta) minutos.

---



**6.3.5.** Nas rodadas eliminatórias, a avaliação das equipes também se dará por pontuação e seguirá os mesmos critérios indicados na folha de avaliação. A equipe vencedora de cada painel será aquela com a maior pontuação, apurada na forma da cláusula 8.3.

## **7. DOS JULGADORES:**

**7.1.** Os julgadores da Competição serão convidados e nomeados pela Comissão Organizadora.

**7.1.1.** Cada julgador deverá preencher uma declaração de independência, informando todas as equipes com as quais tenha eventual conflito de interesse.

**7.1.2.** Se, após preenchida a declaração, o julgador participar de qualquer treinamento de alguma das equipes, ou de quaisquer outros atos preparatórios da Competição, deverá informar imediatamente a Comissão Organizadora.

**7.1.3.** Antes do início de cada painel, os julgadores deverão expor aos competidores quaisquer fatos que ensejem dúvida justificada quanto à sua imparcialidade ou independência.

**7.2.** As equipes deverão manifestar justificadamente eventual objeção à imparcialidade e independência dos julgadores à apreciação do colegiado de julgadores do seu painel, até antes do início da primeira exposição, sob pena de preclusão.

**7.2.1.** Os três julgadores designados para a avaliação daquele painel decidirão a objeção levantada de forma colegiada, em decisão que não poderá ser reapreciada pela Comissão Organizadora.

## **8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO:**

**8.1.** Os julgadores avaliarão imparcialmente as equipes e competidores conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

**8.1.2.** Da pontuação atribuída por cada Julgador não caberá qualquer revisão pela Comissão Organizadora, exceto quando a pontuação conferida não estiver entre os limites mínimos e máximos descritos neste edital.

---

**8.2.** Cada uma das peças processuais será avaliada por três julgadores, que poderão pontuá-las entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo II.

**8.2.1.** A pontuação final de cada uma das peças será obtida pela média aritmética das pontuações dadas pelos julgadores.

**8.2.2.** Atribuir-se-á 0 (zero) ponto às peças entregues após o limite de prazo.

**8.3.** Cada um dos oradores será avaliado, em cada painel, por três julgadores, que poderão atribuir-lhes entre 50 e 100 pontos, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo II.

**8.3.1.** A pontuação final de cada orador naquele painel será a média aritmética das pontuações dadas pelos julgadores, que também servirá para fins de premiação de melhor orador.

**8.3.2.** A pontuação final da equipe em cada painel será obtida pela média aritmética das pontuações finais de cada um dos seus oradores.

**8.4.** A pontuação final de cada equipe na fase classificatória será a média ponderada entre a média aritmética da pontuação obtida em cada painel, com peso de 75%, e a média aritmética da pontuação obtida em cada uma das peças processuais, com peso de 25%.

**8.5.** A classificação das equipes nos painéis da fase eliminatória dar-se-á pela média aritmética entre as pontuações conferidas por cada julgador, observados os parâmetros indicados no Anexo II, na forma da cláusula 8.3.

**8.6.** Para efeitos de desempate na classificação para a fase eliminatória e nos painéis da fase eliminatória observar-se-ão os critérios dispostos na seguinte ordem:

- (a)* no caso de confronto direto entre as equipes empatadas, a maior pontuação naquele painel;
- (b)* a maior média aritmética da pontuação obtida em cada uma das peças processuais;
- (c)* a maior média aritmética da pontuação obtida na fase classificatória; e
- (d)* sorteio.

## **9. DA PREMIAÇÃO:**

---

**9.1.** Os vencedores serão anunciados pela Comissão Organizadora ao final da Competição.

Os prêmios disputados são:

- (a) Melhor peça da parte autora (primeiro, segundo e terceiro lugares);
- (b) Melhor peça da parte ré (primeiro, segundo e terceiro lugares);
- (c) Melhor orador (primeiro, segundo e terceiro lugares);
- (d) Equipe campeã; e
- (e) Equipe vice-Campeã.

**9.2.** O Prêmio de Melhor Orador será atribuído ao competidor que, tendo participado de, pelo menos, dois painéis, obtiver a maior média aritmética de pontuação na Fase Classificatória.

**9.3.** Em caso de empate nas premiações de **(i)** melhor peça da parte autora (primeiro, segundo e terceiro lugares), **(ii)** melhor peça da parte ré (primeiro, segundo e terceiro lugares) e **(iii)** melhor orador (primeiro, segundo e terceiro lugares), todos os indicados serão premiados na respectiva categoria correspondente à pontuação obtida.

**9.4.** O terceiro lugar na Competição será atribuído às duas equipes que, classificadas para as rodadas semifinais, não forem classificadas para a rodada final.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** Os integrantes das equipes, no momento de inscrição na Competição:

- (a) Anuem com a publicação do material escrito, cedendo de forma definitiva e irrestrita, sem qualquer ônus à Comissão Organizadora, os direitos patrimoniais sobre tais publicações; e
- (b) Manifestam seu conhecimento expresso e submissão às regras contidas neste Edital.

**10.2.** Será de responsabilidade da Comissão Organizadora, seja de ofício ou por solicitação dos interessados, dirimir eventuais contradições, omissões ou obscuridades relativas ao presente Edital, surgidas no curso da Competição.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019.

---

**ANEXO I:**

**CRONOGRAMA:**

**08/10/2019:** Publicação do Edital

**10/12/2019:** Divulgação do Caso

**17/12/2019:** Prazo final para a inscrição das Equipes e o pagamento da taxa

**07/02/2020:** Data limite para submissão de Esclarecimentos

**17/02/2020:** Divulgação das respostas aos Esclarecimentos

**20/03/2020:** Prazo final para submissão das peças processuais

**As demais datas serão oportunamente divulgadas no website oficial e nas redes sociais oficiais.**

---

## ANEXO II:

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

#### **Fase escrita:**

- Domínio da norma culta;
- Interpretação adequada dos fatos e das alegações;
- Organização e estruturação da peça;
- Referências à legislação, à doutrina e à jurisprudência;
- Raciocínio jurídico lógico e coerente.

#### **Fase oral:**

- Conhecimento da lei: aplicação adequada da lei aos fatos, uso adequado das fontes do direito, argumentação jurídica sólida;
  - Conhecimento dos fatos: familiaridade com os fatos do caso, interpretação justa e coerente dos fatos;
  - Postura e apresentação: formalidade, respeito e profissionalismo, bom vocabulário, naturalidade, articulação, entonação, dicção, contato visual, engajamento e entusiasmo;
  - Organização e controle do tempo: apresentação com estrutura clara, fidelidade ao tema e organização eficaz do tempo.
-